



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 660/2021

Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.005263/21
Senha: 6231433

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria do **Deputado João Mádison** que:

“Reconhece de Utilidade Pública do Centro Social Padre Arrupe - CSPA”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

RECEBIDO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBIDO em 14/10/2021 às 10:30h
Folha numero _____
Responsável _____

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Marechal Castelo Branco, 201
CEP.: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

LEI N°

DE

DE

DE 2021

Reconhece de Utilidade Pública do Centro Social Padre Arrupe - CSPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública do Centro Social Padre Arrupe - CSPA, CNPJ nº 92.959.006/0051-78, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Valdivino Tito, nº 1101, bairro Vermelha, CEP 64019-050, município de Teresina, capital do Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação vigente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de Publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 27 de outubro de 2021.

Dep. HEMÍSTOCLES FILHO
Presidente